

EDITAL Nº: 03/2009 - CARTA CONVITE

FIRMA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....E-MAIL.....

Solicitamos cotarem preços, para os itens abaixo especificados, incluindo todos os custos, impostos, transportes e outros, se houver.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	<p>a) Instalação de divisórias com material (incluído perfis) e serviços: P/ Sala localizada na Rua Antunes Ribas 1169 – 2º piso Cor areia, consistindo em:</p> <p>48 m² divisória leve..... 35 m² vidro liso 3mm..... 09 un portas completas..... Perfis..... Serviços.....</p> <p>b) Remoção (desmontagem e montagem) de divisória Atual 3,15 x 3m – passar para 3,50 x 4m – material e serviços</p>	<p>VALOR MATERIAL:</p> <p>VALOR SERVIÇOS:</p> <p>VALOR MATERIAL:</p> <p>VALOR SERVIÇOS:</p>
	VALOR TOTAL (MATERIAL + SERVIÇOS)	R\$

Santo Ângelo, 30 de Abril de 2009.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

ASSINATURA

.....

CARIMBO DA EMPRESA:

DAS NORMAS:

<p>1.1. DA HABILITAÇÃO: 1.1.1. – Contrato Social e alterações objeto compatível com o licitado. 1.1.2. – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em plena validade. 1.1.3. – Prova de regularidade com o INSS e FGTS em plena validade. 1.1.4.-Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal 1.1.5 – Declaração de que não está impedida de contratar com a administração pública A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão, nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio deverá ser apresentada a Certidão expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em caso de cooperativas deverá atender, também, a Lei 11.488/2007, artigo 34.</p>
<p>1.2. – DOS PREÇOS: 1.2.1. – Deverá ser apresentada a proposta financeira, datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, assinada e com a identificação da empresa. 1.2.2. – Os preços cotados deverão ser cumpridos integralmente pela empresa vencedora não sendo admitido alterações posteriores.</p>
<p>1.3. – JULGAMENTO: O julgamento será pelo menor preço GLOBAL, depois de atendidas todas as condições previstas na presente licitação.</p>
<p>1.4. - DA ENTREGA E PAGAMENTO: 1.4.1. – O prazo para entrega é de 5 dias úteis após a ordem de compra. 1.4.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento definitivo.</p>
<p>1.5. – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: ENVELOPE Nº 01: Parte externa: identificação da empresa, nº da Carta Convite . Parte interna (fechado): Os documentos conforme o solicitado no item 1.1. ENVELOPE Nº 02: Parte externa: identificação da empresa, nº da Carta Convite Parte interna: Deverá constar a proposta conforme item 1.2.</p>
<p>1.6. – DOS PROCEDIMENTOS: de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.</p>
<p>1.7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.7.1. – Todos os documentos que forem apresentados cópias deverão estar autenticados em cartório, ou publicações imprensa oficial ou por servidor do Município do Setor de Licitações. 1.7.2. – Dúvidas deverão ser sanadas, com solicitação por escrito via FAX 55 –3313-2315 até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.</p>
<p>1.8. – DO PROTOCOLO: Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores até às 09:45 horas do dia 30.04.2009.</p>
<p>1.9. – DA ABERTURA: Dia 30.04.2009 às 10:00 horas - Setor de Licitações.</p>

Santo Ângelo, 22 de abril de 2009

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIWIECZ
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Santo Ângelo - RS

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS,

Santo Ângelo,

NOME:

OAB:

ASSINATURA:

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artº 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., emde.....de 2009.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Ângelo ,

.....
Procurador

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
Nº 03/2009

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do **fax 55 3312-0136** e-mail: **licita.santoangelo@gmail.com** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.